



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

DECRETO Nº. 39/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A TABELA DE REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Presidente Kubitschek, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 533/2005 de 16 de Dezembro de 2005 e posteriores alterações, que dispõe sobre a criação do Programa de Saúde da Família - PSF no âmbito do Município de Presidente Kubitschek, e:

Considerando que o Governo Federal, através do Ministério da Saúde desenvolveu e implantou o Programa Saúde da Família - PSF que busca, através de equipes, levar a cada domicílio o acesso ao tratamento e à prevenção das doenças;

Considerando que através de visitas domiciliares, são coletados dados, que submetidos às equipes do Programa de Saúde da Família, fazem diagnóstico da situação de cada família, a fim de elaborar um plano de atendimento preventivo;

Considerando que é responsabilidade do Município a contratação de profissionais para atender ao Programa de Saúde da Família - PSF;

Considerando que a Emenda Constitucional nº. 120, de 05 de Maio de 2022, acrescentou os §§ 7º, 8º, 9º, 10º e 11º ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde – SUS, na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;

Considerando a necessidade de correção/atualização da tabela de remuneração do quadro do PSF, para algumas funções específicas, devido ao reajuste do salário mínimo federal que a partir de 01/05/2023 passou a vigorar o valor de R\$1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), conforme Medida Provisória nº. 1.172, de 1º de Maio de 2023;

Considerando que o trabalho é temporário e de excepcional interesse público.

DECRETA:

Art. 1º - A remuneração das contratações na forma do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº. 815/2019 de 28 de Novembro de 2019, será de:

| FUNÇÃO | VALOR MENSAL | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|--|--------------|-----------------------|
| Agente Comunitário de Saúde – ACS do PSF | R\$2.604,00 | 40 h/s |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK**

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (39) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

| | | |
|---|--------------|--------|
| Agente de Combate a Endemias – ACE do PSF | R\$2.604,00 | 40 h/s |
| Agente de Combate a Dengue – ACD do PSF | R\$1.320,00 | 40 h/s |
| Auxiliar de Consultório Odontológico ACO/ASB do PSF | R\$1.320,00 | 40 h/s |
| Enfermeiro do PSF | R\$2.666,36 | 40 h/s |
| Médico do PSF | R\$12.000,00 | 40 h/s |
| Motorista CNH-D do PSF | R\$1.403,35 | 40 h/s |
| Odontólogo do PSF | R\$2.850,00 | 40 h/s |
| Psicólogo do PSF | R\$2.423,96 | 40 h/s |
| Técnico em Enfermagem do PSF | R\$1.463,57 | 40 h/s |
| Técnico em Higiene Dental – THD do PSF | R\$1.463,57 | 40 h/s |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/05/2023**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto Municipal nº. 09/2023 de 09/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 02 de Maio de 2023.


LAURO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal